ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 06 /12.

BEBERIBE, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência-urgentíssima**, o Projeto de Lei incluso, que trata da abertura de crédito especial ao vigente orçamento, criando dotações para a execução orçamentária de atividade e projetos a serem realizados com recursos próprios e transferências voluntárias do Governo Federal.

Com recursos próprios serão custeadas as contrapartidas dos convênios e/ou contratos de repasses firmados com Órgãos Federais, a concessão de pensão determinada pelo Poder Judiciário, ações de fortalecimento da agricultura familiar e a ampliação da Rede de Eletrificação Urbana, esta com recursos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP.

Os convênios para a realização dos projetos criados no Projeto de Lei anexo, com exceção do projeto Recuperação da Barragem de Juazeiro, em fase de análise no Ministério da Integração Regional, foram firmados com órgãos federais após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2012, encontrando-se parte dos recursos já disponíveis em contas da Prefeitura Municipal. Destarte, a sua execução depende exclusivamente da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por parte desse Poder Legislativo.

Cumpre ressaltar que a atividade criada "CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL", objetiva cumprir a determinação do Poder Judiciário, no que se refere a concessão de pensão à família da aluna vitimada na Escola de Morro Branco. Tal determinação judicial, encaminhada no final do exercício de 2011, não pode ser contemplada na Lei Orçamentária, dependendo, portanto, da aprovação de Vossas Excelências o seu cumprimento.

Ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos que entenderem necessários,

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Beberibe
Recebido em 23/02/2012
Servidor

PROJETO DE LEI Nº. 06 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, leva à apreciação desta Augusta Casa legislativa o vertente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 4.383.887,72 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), criando as seguintes dotações:

0601 – Secretaria de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo

2.116 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.03.00	8.086,00	00

1501 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0028 – Agricultura Familiar

1.125 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	77.500,00	00

1501 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca

20 – Agricultura

602 – Promoção da Produção Animal

0029 – Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca

1.126 – Conclusão do Terminal Pesqueiro de Parajuru

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	1.200.000,00	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0018 – Vigilância em Saúde

1.127 – EXECUÇÃO DO PROJETO DIGA NÃO À VIOLÊNCIA, A PAZ QUE FAZ É VOCÊ

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	21.200,00	55 e 00
3.3.90.36.00	3.200,00	55 e 00
3.3.90.39.00	7.000,00	55 e 00
4.4.90.52.00	1.600,00	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.128 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAETANO

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	46.017,45	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.129 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAPEIN

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	44.181,71	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.130 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRA DO FÉLIX

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	40.592,26	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.131 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BOQUEIRÃO DO CESÁRIO

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	60.541,65	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.132 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	48.146,18	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.133 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARIPUEIRA

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos

4.4.90.51.00	42.514,33	55 e 00

1101 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Atenção Básica em Saúde

1.134 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE BEBERIBE

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	71.711,27	55 e 00

1301 – Secretaria de Infraestrutura

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

0025 – Estruturação e Requalificação Urbana

1.135 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	250.000,00	00

1301 – Secretaria de Infraestrutura

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

0025 – Estruturação e Requalificação Urbana

1.136 – RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO JUAZEIRO

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	1.165.380,00	55 e 00

0801 – Secretaria de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0010 – Fortalecimento da Educação Infantil

1.137 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PLANALTO BEBERIBE

Elemento de Despesa	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	1.296.216,87	55 e 00

Art. 2º. Para a realização dos projetos/atividade referidas no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará as fontes de recursos 55 – Convênios e 00 – Recursos Próprios, inclusive recursos da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública para realização do Projeto de Ampliação da Rede de Eletrificação Urbana.

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A atividade e os Projetos criados nesta Lei são incorporam-se à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, assim como ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 5º. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas em até 40% (quarenta por cento) do valor autorizado no caput do art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 15 de fevereiro de 2012.

ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL